



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.649, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ALTERA A LEI Nº. 1.597, DE 06
DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a aumentar do valor do repasse de subvenção para a AMAPAR - Associação Mineira dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba, em R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), passando o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.597/2018, a vigorar com a seguinte redação:

I - AMAPAR - Associação Mineira dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba: 06.01.00.04.122.0003.2.0037.3.3.70.41.00.00.00.....R\$ 69.700,00;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos convalidados a partir de 1º de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 02 de dezembro de 2019.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA NO MURAL EM 02/12/2019

PAULO DE TARCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração